



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0941/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-0941/1995 DE 27/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

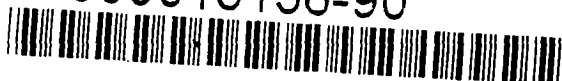
EMENTA:

Denomina de João de Souza Lima, a Passagem B. setor 110 quadra 462, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:25:05

00000013136-90



ARQUIVADO EM 22/03/96.

CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
no 941 de 19 95

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0941/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 SET 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio-ambiente e Urbanismo
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

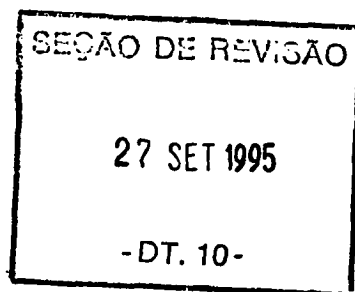
Denomina de JOAO DE SOUZA LIMA
a Passagem "B" (CODLOG 60.787-8)
setor 110 - Quadra 462 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

art. 1º - Fica denominado de JOAO DE SOUZA LIMA, o logradouro público, conhecido como Passagem "B" (CODLOG 60.787-8) sendo o seu ponto inicial na Rua João Agostinho (CODLOG 10.119-2) e término na Rua da Ilha da Figueira (CODLOG 08467-0) setor 10 - Quadra 462 - Cangaíba - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j. ... esta data ... rubri-
cado(s) sob n.º 2e3 ... informação sob
n.º 04 / 09 / 09 / 195 ...



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	94	de 1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 28.11. 1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 50.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

João de SOUZA LIMA

Concertista desde os 16 anos, em 1919 ganhou uma bolsa de estudos para a França, onde ficou até 1930, completando seus estudos musicais com Madame Debussy e Maurice Ravel. Em 1937 seu poema sinfônico O Rei mameluco foi premiado em São Paulo e, em 1942, obteve menção honrosa no concurso organizado por Henry Reichold nos EUA. Escreveu o bailado Fantasia brasileira para as comemorações do IV Centenário de São Paulo. Dirigiu concertos

continua



Câmara Municipal de *São Paulo*

Folha n.º	03	de proc.
n.º	941	de 1995

fls.02

sinfônicos em Istambul e esteve nos EUA a convite da Universidade de Michigan. Participou da fundação de emissoras de rádio como a Gazeta e a Tupi, em São Paulo, fundou orquestras e durante quase vinte anos foi regente da Sinfônica Municipal de São Paulo. Nascido a 21 de março de 1898, em São Paulo, morreu a 28 de novembro de 1982. Era um apaixonado pela sua cidade e em sua música instrumental encontra-se desde Ah! si je pauvais (1928) até o Hino da revolução de 1932 e o Hino do Partido Social Progressista.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do processo n.º 941 de 19. 95 29/ 09 95 (a) *Ad*

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 29/09/95 .

Ad
Adelina Cien

A Com. de Const. e Justiça

29/09/95

LA
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador

Evandro Sanches

para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

~~_____~~
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09 10 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 941	de 95
do ano de 1995	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber-se a via pública, mencionada no projeto de lei 941/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem João de Souza Lima) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 941/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/10/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

19/10/95

PRESIDENTE

A
LEG 2 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 20/10/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gáb. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 1

Em 20/10/95

Às 18:30 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a

Comissão de Constituição e Justiça.

20/10/95

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Serviço Técnico II

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

20/10/95

João Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m....., juntado h....., nesta data
documento h..... e papel de informação
rubricado p..... sob folha h..... nº 06 e 08
Em 26/10/95

João Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

Folha n°	06	do proc.
n°	941	de 19 95

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0700/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 941/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando de JOÃO DE SOUZA LIMA a Passagem "B" (CODLOG 60.787-8) setor 110 - Quadra 462 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 941/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

Folha nº. 07	do proc.
nº. 941	de 1995
<i>[Signature]</i>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 700/95, de 24.10.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 941/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia de fl. 01 e de fl. 05.

RECEBI EM:
25/10/95

[Signature]
KATIA COMAS BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 941 de 19. 95 26, 10 / 95 (a) José Crisiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
26 / 10 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/10/95 às 17:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Petições Urbanas, Municipais
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO

RESIDENCIAL

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 27 11 95

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

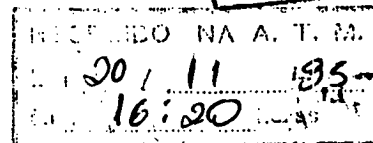
São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

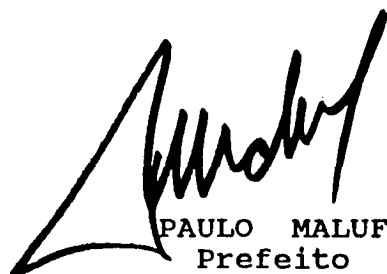
Folha n.º	09	do Proc.
N.º	944	de 19 95
O Funcionário	m	



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
LMBN/mag.

À Leg 3;

Em 20.11.1955

MINISTRO DE JUSTIÇA

1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Bellevi
LUIZ ARTAS DE CARVALHO
Assessor Técnico III
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG
Em 20.11.1955
No 17.20 horas
Az

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/55

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/55 às 12.00 hs.



Folha n.º	10	do Proc.
N.º	941	de 19 95
O Funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 941/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0700/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 286 795.



Folha n.º	11	do Proc.
N.º	944	de 1995
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 2608/95-P.L. 941/95 em 16/10/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 485/CASE 4/95

Fis. 2
do processo
N.º 090026049/06
MIRANDA
CASE 4

Em atendimento ao pedido inicial,
informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto nº 34.049 de 23/3/94, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação, bem como sua caracterização está
correta;

c) o referido logradouro é conhecido por
Passagem "B", codlog 60.787-8.

d) para o nome proposto consta logradouro
denominado de Maestro João de Souza Lima, codlog 42.404-8,
logradouro esse denominado pelo Decreto nº 20.880 em
24/4/85.

Sugerimos que seja consultado P.H., para
que esclareça se trata da mesma pessoa.

S.P., 16/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no.	12	do Proc.
N.º	941	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de Informação nº - 09 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-002.604-95*06

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 941/95.

INFORMAÇÃO : 1310/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/95.

ENQ. JOSÉ ANTONIO LUT SAHFAID
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

RLS

08/11/95

SEHAB - G.

07.11.95

ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do Proc.
N.º	941	de 1995
O Funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.604-95*06

em 08/11/95 (a)...

[assinatura]
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 941/95.

SGM - ATL

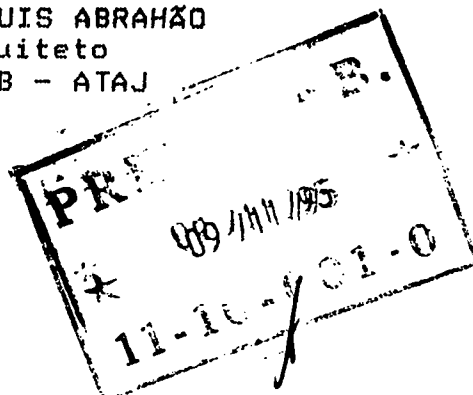
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4 em fls. 07/09.

08/ novembro /95

[assinatura]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

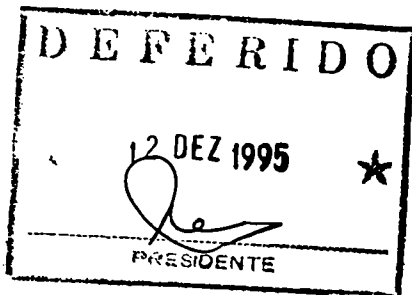
SLA/src1...





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 14 do proc
N. 944 de 19 95
O funcionário M. P.



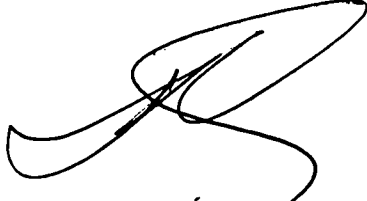
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0813/1995

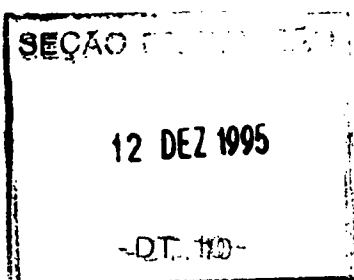
REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, que o
Projeto de Lei nº 941/95, de minha autoria, seja retirado e
arquivado.

Sala das Sessões,

12027 1628 53 00024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. + PLEN. 1.


VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



À Com. de Const. e Justiça

13/12/95

Luiz Areias de Carvalho

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/95 às 12h -

AO DT.94.

24/12/96

ENILZA ANDRE

Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 22/02/96

O Func.º Jf

VIVIANE FERREIRA PB

Assistente Técnica de Divisão 1